Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.858 De, 22 de agosto de 1995

QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º,DA LEI Nº1.842, DE 19 DE MAIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 1º da Lei nº 1.842, de 19/05/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - O logradouro público, conhecido como Rua Santo Antonio, localizado no Bairro São José, Praça São Jorge, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se Rua TENENTE SAMPAIO".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de agosto de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo